



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

CONTRATO Nº 65/2018.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA – ELIZABETH CRISTINA CANDIDO- ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018.
DISPENSA Nº 04/2018.

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, o **Município de Brás Pires/MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.128.272/0001-37, com sede na Praça. Capitão Villela, 10, Brás Pires - MG, 36542-000, Estado de Minas Gerais, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Itamar Cabral de Miranda**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 546.391.406-06, Carteira de Identidade nº MG 3.929.864 OE.: PC/MG, residente e domiciliado neste município de Brás Pires/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **ELIZABETH CRISTINA CANDIDO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.166.331/0001-73, com sede na Rua Lamartine Ferreira Leite, nº 96, Bairro Linhares, cidade de Juiz de Fora/MG, CEP.: 36.060-600, neste ato representada pela Sra. **Elizabeth Cristina Candido**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF nº 024.453.306-70, portadora da identidade nº M 8.404.200, SSP/MG, residente na Rua Lamartine Ferreira Leite, apto 201, nº 96, Bairro Linhares, cidade de Juiz de Fora MG, CEP.: 36.060-600, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justos e acertados com o que abaixo declina:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente ajuste a prestação de serviços paradisponibilização de 01 (um) trio elétrico, por ocasião da festividade do evento “13º Carnaleluia 2018”, a realizar-seno Município de Brás Pires/MG, na data de 31 de março de 2018, em estrita obediência ao descrito na Proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e PAGAMENTO

Receberá a **CONTRATADA** do **CONTRATANTE**, pelo serviço especificado na Cláusula Primeira, a título de pagamento, a importância de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais).

O faturamento será efetuado, com pagamento integral na data da prestação dos serviços, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

O pagamento será realizado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida sem conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até o dia 30 de abril de 2018, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

A rescisão unilateral do contrato, sem que haja descumprimento de qualquer cláusula pactuada, implicará, para a parte que o rescindir, na indenização correspondente à 50% (cinquenta por cento) valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O presente contrato não será reajustado durante o decorrer da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO e PRESTAÇÃO DOS SERVICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125



O instrumento ora celebrado tem origem no **Processo Administrativo nº 31/2018**, Dispensa nº **04/2018**, na forma preconizada pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Para a prestação dos serviços a Contratada deverá disponibilizar o Trio Elétrico com as seguintes especificações:

- Trio Elétrico caminhão Truk com 11 metros de comprimento e 2,6 metros de largura, altura (sem cobertura) 4,40, altura (com cobertura) 06 metros, palco 08 x 2,60.
- Equipamentos: 01 console, 01 compressor, 01 efeito, 02 compressover, com frente e fundo de oito caixas de alto falante de 15 polegadas, 08 caixas alto falante de 12 polegadas, 04 driver potencia de 80 wats; lateral; 08 caixas de alto falante 15 polegadas, 08 caixas de alto falante 12 polegadas, 08 drive potencia de 80 wats; amplificadores com 03 times, 02 M 1000, 02 PM 5000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº :

04.01.06.13.392.0473 2059- Apoio a realização da Carnaleluia e Festa de Santo Antônio.-3.3.90.39.00-
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

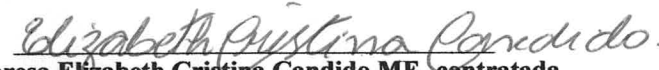
CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.


Brás Pires/MG, 14 de março de 2018.


Município de Brás Pires- Contratante
Itamar Cabral de Miranda
Prefeito Municipal


Empresa Elizabeth Cristina Candido ME- contratada
Sra. Elizabeth Cristina Candido - Representante

Testemunhas:

Nome: enendes Nome: _____
CPF: CPF: 111.551.176-97


868.777.636.53